

## 1 - DO CADASTRO DO ARREMATANTE

\* O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias a preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

\* As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

\* Podem participar do leilão: - Quaisquer pessoas, físicas ou Jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como às penalidades previstas neste termo.

\* Não podem participar do leilão os menores de idade.

\* Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: [http://www.detran.rj.gov.br/include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf).

## 3- DO LEILÃO

\* O leilão será realizado por leiloeiro público oficial credenciado na JUCERJA.

\* O leiloeiro e o comitente do leilão poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão, mesmo publicado em edital. \* Os veículos rebocados e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, determinado por Lei (art. 328, CTB, e Lei Estadual nº 6657/2013), são levados à leilão no estado em que se encontram, devendo ser examinados apenas durante os dias de visitação. \* A empresa Rebocar Leilões ([www.rebocarleiloes.com.br](http://www.rebocarleiloes.com.br)) é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online. Sendo assim, não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

## 4- DOS BENS E DA VISITAÇÃO

\* As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website <http://www.rebocarleiloes.com.br>. **O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.**

\* Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

\* Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o arrematante às penas da lei e às multas explicitadas neste termo. Também não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.

\* Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto da arrematação.

\* Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

\* Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

\* Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. \* O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

\* Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com a numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

## 5- LANCES PROGRAMADOS

\* O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## 6- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

\* Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.

\* O arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da Rebocar o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 05% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto.

\* Para a compra PRESENCIAL/OLINE, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

\* Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

## 7- - DOS LANCES CONDICIONAIS

\* A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

## 8 - DAS MULTAS

Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.

\* Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até

07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

\* Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

\* Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

\* A Empresa emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

\* Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

\* Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.

## 9- DA NOTA FISCAL

\* Nodia, horário e local agendados para retirada, a nota fiscal será entregue ao arrematante. Caso haja necessidade, um representante deve apresentar autorização expressa assinada pelo arrematante.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

\* Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

\* A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

\* O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

### \* Responsabilidades do arrematante:

\* O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

\* O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; O pagamento dos respectivos DUDAS

\* A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A REBOCAR não oferece nota fiscal do kit gás); Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão.

O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

• agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

• Envio da documentação elencada acima para abertos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

• aguardar o prazo da baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente

da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRO ou a REBOCAR a responsabilização do prazo para a finalização do processo.

\*RENAINF

- Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração.

## 10.1 - **REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS**

### 10.1.1 **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso do DETRO/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;  
[http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

ODUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilao@reborremocoes.com.br](mailto:leilao@reborremocoes.com.br) identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [leilao@reborremocoes.com.br](mailto:leilao@reborremocoes.com.br) APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ

### 10.1.2 **VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL**

\* Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso do DETRO/RJ.

\* Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

\* Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

\* A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilao@reborremocoes.com.br](mailto:leilao@reborremocoes.com.br) identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

\* CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [leilao@reborremocoes.com.br](mailto:leilao@reborremocoes.com.br) ou pela CENTRAL DE

ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 3950-1760, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

\* APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.

#### \* 10.1.3 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

\* O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocologeral;

\* Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

\* Original da 1ª via da nota de arrematação;

\* Original do auto de leilão;

\* Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

\* Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

\* Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrada para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

\* Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

\* As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

#### \* 10.1.4 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

\* CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de

60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

\* CONSIDERANDO que, os depósitos do DETRO/RJ localizados na região metropolitana, sul fluminense, região dos lagos e região serrana estão com capacidade de armazenamento esgotados, com os bens sujeitos à deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com as notificações previstas no parágrafo 14 do artigo 328 Código de Trânsito Brasileiro.

\* Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo operante ao DETRAN/RJ não dependerá do DETRO/RJ, do leiloeiro ou da REBOCAR, tendo o arrematante que aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial junto ao Tribunal para prosseguir com a transferência de propriedade.

\* Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante, com as documentações emitidas ao DETRO/RJ enviará ofício aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da restrição para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo.

\* Após a baixa da restrição judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima seguindo a divisão dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3

#### \* 11- DA RETIRADA DOS LOTES CANCELAMENTOS

\* A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados.

\* A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 07 (sete).

\* Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito.

\* A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. \* Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

\* No ato de retirada do (s) lote (s) agendado(s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

\* RG;

\* CPF;

\* Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);

\* Comprovante de pagamento da arrematação;

\* Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de identidade.

\* CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.

\* Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante o DETRO, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de identidade e do CPF do procurador.

\* No ato de retirada do (s) lote (s) agendado(s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

\* Extrato do CNPJ;

\* Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);

\* Comprovante de pagamento da arrematação;

\* \*PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

\* Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

\* Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;

\* Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;

\* Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

## 12- CONDIÇÕES GERAIS

\* Não serão aceitas Desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

\* As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

\* Uma vez aceitas os presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa REBOCAR quando necessário, os custos devidos de tal registro.

\* Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura